



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 40/2023

A Administradora Provisória do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **CILÉIA DE PAULA COSTA**, no cargo de Servente, Nível NT1, Padrão Salarial H, Matrícula E-444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de agosto de 2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Servente, NT1 H	Lei 3.569/2019	R\$ 1.609,74
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 160,97
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 321,95
TOTAL		R\$ 2.092,66

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de agosto de 2023.


Jacqueline Martins de Jesus Carvalho
Administradora Provisória